ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 45v DO LIVRO Nº. 02
CAÇU 07 / 02 / 2001
Jucivanda

Câmara Municipal de Caçu

Resolução nº 01/00, de 16 de Maio de 2000.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, constantes do Anexo I, da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994, ficam reajustados em 11,5% (onze vírgula cinco por cento).
Parágrafo único – O percentual mencionado neste artigo incidirá sobre os vencimentos decorrentes da Resolução nº 03/99, de 17 de junho de 1999.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de abril de 2000.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de Maio de 2000.

Vereador ***Addir Purcena Guimarães***
- Presidente -

Vereador ***Jucelino Nunes da Silva***
- 1º Secretário -